

PROAD, até às 23h59 do dia 5 de novembro de 2024, para serem remetidas à votação pelo Tribunal Pleno.

**Art. 3.º** O projeto, com as sugestões acolhidas pela Comissão de Regimento Interno, assim como as proposições apresentadas em conformidade com o § 3.º do art. 2.º, serão encaminhados aos Desembargadores do Tribunal no dia 6 de novembro de 2024 e o respectivo PROAD será incluído na pauta da sessão extraordinária de julgamento do Tribunal Pleno a ser designada para o dia 21.11.2024, que será instalada na forma do artigo 18 do atual Regimento Interno, observado, para votação, o quorum do art. 303.

§1.º O projeto final de Regimento Interno será votado de forma integral, após a votação em separado dos dispositivos que forem objeto de proposições referidas no § 3.º do art. 2.º.

§2.º As proposições serão votadas uma a uma, primeiro as supressivas, seguindo-se as aglutinativas, as substitutivas, as modificativas e, por último, as aditivas.

§3.º A aprovação de qualquer proposição importa a rejeição das demais quanto ao mesmo dispositivo, bem como dos artigos do projeto dela consequentes.

§4.º Quando ao mesmo dispositivo forem apresentadas várias proposições de igual natureza, terá preferência a que for mais abrangente que, se aprovada, prejudicará as demais.

**Art. 4.º** Para a discussão das proposições de que trata o § 3.º do art. 2.º, será facultado ao seu autor, ou a quem este indicar, manifestar-se pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, facultando-se igual tempo ao Presidente da Comissão de Regimento Interno ou a outro membro dessa Comissão por ele indicado, iniciando-se, em seguida, a votação.

**Art. 5.º** Encerradas as votações e uma vez aprovado o texto, caberá à Comissão de Regimento Interno a sua redação final.

**Art. 6.º** Excepcionalmente, será concedida apenas vista regimental coletiva do processo administrativo referido na presente resolução, no período de 26 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024, quando os Desembargadores poderão apresentar sugestões na forma disciplinada pelo art. 2.º.

**Art. 7.º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**(a)SAMUEL HUGO LIMA**

Desembargador Presidente do Tribunal

**(a)JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA**

Desembargador Vice-Presidente Administrativo do Tribunal

Anexos

Anexo 1: [ANEXO ÚNICO - RA -2024](#)

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comunicado**

CONVOCAÇÃO N.º 34/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetido ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

O candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 26/08/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: [ambulatorio.saude@trt15.jus.br](mailto:ambulatorio.saude@trt15.jus.br), a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA

MURILO MATOS DAFLON MOURA

Campinas, 22 de agosto de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância

CONVOCAÇÃO N.º 33/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 26/08/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

JOSIE PAULA GOMES RESENDE  
RAFAELA CUNHA DINIZ

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MARIA LUIZA DE MIRANDA MEIRA

POLO: JUNDIAÍ

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

MARINA ANICIO VALENTIM

POLO: PIRACICABA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

MICHEL AQUINO DE SOUZA

POLO: SOROCABA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

STAEI CABRAL LOPES MAGNANI

Campinas, 22 de agosto de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância

**COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA CPV 914/2024**

PROAD 14972/2024

PORTARIA CPV N.º 914, de 20 de agosto de 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 4º do Ato Regulamentar GP n.º 17/2008 e do PROAD n.º 14972/2024, resolve:

Dispensar, a partir de 22 de julho de 2024, JOÃO SANTOS MARINHO JUNIOR, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente